



PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DE PROFESSOR

Entre

A Universidade Sénior de Monforte do concelho de Monforte, distrito de Portalegre, pertencente à organização da Câmara Municipal de Monforte, pessoa coletiva nº 506873412, representada por Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho na qualidade de Presidente do Município como **1º outorgante** e entidade promotora e _____, titular do BI/CC* nº _____ com validade* de _____, morador em _____ como

2º Outorgante estabelece-se o seguinte Programa de Voluntariado, com base na Lei 71/98 de 3 de Novembro.

Artigo 1º

O **2º outorgante** na qualidade de Voluntário Social, presta serviços como Professor das disciplinas de _____

Por serviços consideram-se a dinamização das aulas, durante _____ horas semanais de acordo com o calendário anual de atividades da Universidade, e o apoio aos alunos nas suas atividades (Artigo 2º e 3º).

Artigo 2º

O exercício deste serviço é realizado nas instalações do 1º Outorgantes ou noutros locais a indicar pelo 1º Outorgante.

Artigo 3º

Na execução desses serviços o 2º outorgantes submete-se aos princípios de solidariedades, da participação da complementaridade da gratuidade.

Artigo 4º

Ao **1º outorgante**, na qualidade de Organização Promotora (Artigo 4º), compete orientar e respeitar os direitos e os deveres do voluntário (Artigo 7º e 8º), assim como manter um seguro de acidentes pessoais para o voluntário,

Artigo 5º

Entre os dois outorgantes não se estabelece qualquer relação jurídica, contratual ou representativa (Artigo 3º, nº2).

Artigo 6º

Este acordo é válido a partir da data da sua celebração, até que uma das partes, o rescinda avisando com a antecedência de 15 dias a outra parte (Artigo 10º).

Elaborado em duplicado, lido e achado conforme, foi assinado em , _____ aos _____ de _____ de _____

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

* riscar o que não interessa